

# A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.  
(Sem estampilha.)  
Por anno . . . . . 2\$400  
" Semestre . . . . . 1\$300  
" Trimestre . . . . . 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,  
(Com estampilha)  
Por anno . . . . . 2\$930  
" Semestre . . . . . 1\$560  
" Trimestre . . . . . 850

GUIMARÃES 27 D'AGOSTO.

Se é melindroso, e difficil o fallar, e, ainda mais, o escrever na presença de homens de instrução e de saber, não é menos melindroso o fallar, e escrever perante aquelles, que, tendo-se applicado ao estudo com leviandade não chegaram a esclarecer o seu entendimento a ponto de distinguirem e poderem apartar o bom do máo, ou mesmo de comprehenderem o que se afirma, ou se nega, quando esta affirmativa, ou negativa deixe de ser exprimida pura e simplesmente, pelos adverbios — Sim — ou — Não —

E' com estes, que vamos hoje occupar-nos visto que acabamos de descer da cadeira, em que nos haviamos sentado para dar uma lição d'instrução primaria; pedindo por isso desculpa aos nossos leitores assignantes, que não tendo cousa alguma com as nossas obras de misericordia, faltar-lhes-ha a paciencia com a repetição de nossas lições — Os argumentos serão inúteis; e então, recorrendo ao exemplo, conseguiremos o fim reunindo ao util o agradável.

Eis uma historia.

No tempo em que o lugar das Taipas tinha o nome de Dornellas, e não, como hoje tem, de Caldellas, existia alli um pequeno proprietario, que, sendo viuvo, tinha ficado usufructuario dos bens de sua finada mulher com poderes de cortar, contrahir dividas, hypothecar etc. (menos de vender) e juntamente tutor de cinco filhos menores, que tivera d'aquelle matrimonio, o mais velho dos quaes tinha 24 annos, e o mais novo 14 pertencendo os dous mais novos ao sexo feminino.

O nosso proprietario, com quanto fosse de sangue nobre, não tinha sufficientes meios de ostentar sua nobreza, mas antes lhe era necessario, e a seus filhos exercerem occupaões mechanicas para viverem livres de privações. Suas pequenas propriedades eram situadas em distancia umas das outras, todas um pouco desviadas da estrada entre Guimarães, e Braga — Sendo-lhe difficil cuidar na sua cultura em taes distancias, deu para habitar e grangear, de baixo de sua mediata auctoridade, uma dellas a cada um de seus filhos varões, reservando para si, e suas filhas a mais importante dellas, aonde ainda se via o escudo de suas armas, situada no dito lugar de Dornellas.

Um dia foi obrigado a ir a Guimarães, e em seguida a Braga; e em ambas estas grandes povoações vio cousas, que o admiraram e entre estas algumas carruagens, tendo o cuidado de indagar de quem eram, e o uso que dellas se fazia, e podia fazer.

Entregue a estas meditações, reunio, sem saber ainda o que era governo constitucional, todos os seus filhos, e lhes dirigio estas palavras —

«Mal posso já visitar os nossos bens, tão

separados uns dos outros, e ainda menos cuidar dos negocios, que d'aqui em diante me chamam continuamente ora a Guimarães, ora a Braga. — Vi nesta cidade, e naquella antiquissima villa o modo como pessoas de sangue menos illustre, que o nosso, vão de um lugar para o outro com grande velocidade, sem se fatigarem, porque vão assentados, sem se molharem com a chuva, porque vão abrigados, mettidos em um cubiculo collocado sobre quatro rodas, puchado por dous, ou quatro cavallos, ou machos, a que chamam carruagem. E' este um excellente modo de caminhar, que estou resolvido a adoptar não só para minha commodidade, mas tambem para a vossa, porque escusaes assim receiar fadigas de caminhos, e as irregularidades do tempo.

« De mais tu, meu Antonio, fazes chapeos de palha centeia; tu, meu Thomé fazes carapuças de lã; tu, meu Manoel, fazes colheres de pão, e as raparigas tecem lenços de linho, que vendem aqui, como vós as vossas obras, por preço baixo, quando no tempo de banhos os doentes veem procurar a saude mettidos nessas dornas d'agoa enxofrada, podendo aliás ir as vossas manufacturas dentro dessa carruagem aos mercados de Braga, e Guimarães, aonde em todo o tempo terão prompta, e vantajosa venda. Como porem isto demanda despezas avultadas, não quero pôr em execução o meu intento, sem vos ouvir »

Os dois filhos mais velhos disseram — « Que muito desejavam as suas commodidades, e mais ainda as de seu pai; porem que confrontando estas com as possibilidades da casa, viam não era conveniente obtel-as por tal meio.

« Que uma carruagem custava muito dinheiro; que era depois mister comprar cavallos, ou machos; tomar creados, pagar grandes soldadas a estes, e sustentar a estes, e áquelles. Que para isto era indispensavel tomar dinheiro a juros, que nunca poderiam ser pagos com os lucros da exportação de suas manufacturas; por que se naquelle lugar se vendiam por baixo preço, por mais baixo se venderiam nas grandes povoações, aonde havia muito quem comprasse, mas ainda mais quem trabalhasse, e com mais perfeição, que em Dornellas. Que se seu pai não podia andar a pé, se comprasse um jumento, e, para se não molhar uma capa d'oleado. Que o jumento era de pouco valor, e pouco sustento, não demandando creados para o seu tratamento. Que no mesmo jumento se podiam levar as manufacturas, e que, se estas dessem lucros sufficientes, se compraria um macho, dous ou tres, e por fim a carruagem, ou ficaria simplesmente o jumento para a commodidade de seu pai, quando se não tirassem lucros proporcionados, e que desta sorte se conservariam os poucos bens, que tinham »

O filho mais novo, unido ás meninas, foi d'opinião contraria, e, todos juntos, apuparam os dous mais velhos, dizendo-lhes: que elles pertenciam a outro sangue de plebeos, negan-

do-se á ostentação da nobreza, e ás commodidades, d'aquelle que era tido por seu pai, e a quem deviam a educação, e a vida — A carruagem não foi mais objecto da dúvida.

Vieram francezes, vieram inglezes, vieram hespanhões. Todos queriam contratar a carruagem, que por fim foi encommendada áquelle, que por ella pedio preço mais elevado. Contrahiram-se emprestimos, hypothecaram-se os predios, e . . . ei-la abi a rodar para Braga, e Guimarães, para a igreja, para os visinhos, e para as propriedades, menos para aquellas em que habitavam os dous filhos mais velhos.

Vendo aquelles o desprezo com que eram tractados, elevaram uma representação a seu pai, na qual lhe expunham: que deram o seu parecer, reprovando a carruagem, por que desejavam a seu pai uma commodidade duradoura, livre de todo o risco, que anda sempre annexo aos grandes acontecimentos, e a seus irmãos um interesse seguro á sua industria, sem receio de perderem os poucos bens, que seus passados lhes transmittiram; uma vez porem, que seus conselhos foram desprezados, e tudo foi entregue á eventualidade, seria duplicada injustiça negarem-lhes tambem a elles representantes as commodidades transitorias de que os outros se utilisavam com o sacrificio da futura subsistencia delles representantes: concluindo por pedir, que a carruagem rodasse igualmente para suas casas.

O pae leu a representação perante os filhos mais novos, que, batendo as palpas, disseram. — Nada, nada. Isso é uma contradicção. A carruagem não offerencia vantagens, e agora querem a carruagem! contradicção, contradicção. Eram dous impostores. Não devem ser attendidos — O pae, porem, fez o que entendeu, e todos mettidos na carruagem levaram as suas manufacturas a Braga e Guimarães.

Expostas nos mercados, nem sequer para ellas olhavam. — Os chapeos de palha centeia ficaram sem valor, á vista dos de palha d'arroz, e de junco d'Italia; as carapuças negras, á vista das alvas d'algodão, e d'aquellas de variadas côres das fabricas estrangeiras; as colheres de pão, á vista das de prata, e d'aquellas de casquinha, e metal principe vindas do estrangeiro; e os lenços de linho, á vista dos de caça finissima, e dos de seda hespanhola, e franceza. — Tornaram na carruagem para Dornellas, afim de serem alli vendidas no tempo dos banhos nas dornas.

Mas o caso foi outro. Os creados de farda, que, por mais peritos, eram francezes, inglezes, alemães, e russos, não iam vez alguma a Braga, e Guimarães, que não levassem para Dornellas os bolços e assentos da carruagem cheios de chapeos, carapuças, colheres e lenços, e no tempo dos banhos, abriram uma loja destas, e outras manufacturas estrangeiras, que tiraram todo o valor ás dos nobres imprudentes. — Os juros do dinheiro deixaram de ser pagos; venderam-se os machos; despediram-se

os creados, e a carruagem ficou ás moscas. — Vieram as penhoras; e, quando se quiz comprar o jumento, e a capa de encerado, já não havia com que. — O pai morreu de paixão, e os filhos foram para as côrtes da Europa aprender a fazer chapeos, carapuças, colheres, e tecer lenços de sêda.

Acabou-se a historia. Agora, tirando do conto a moralidade, digam aquelles a quem nos dirigimos: se o segundo artigo do n.º 99 da *Tesoura de Guimarães* está em contradicção, com o que havíamos dito sobre caminhos de ferro: e se estes são convenientes para na actualidade, levar as nossas mercadorias aos paizes estrangeiros?

*José Ignacio d'Abreu Vieira.*

*Surs. redactores.*

**T**ENDO combinado com os meus collegas de Lamego, Barcellos, Torres Vedras e Braga, o incluso protesto que por todos nós foi approved e assignado, tomei sobre mim o encargo de o enviar aos differentes jornaes do paiz pedindo-lhes o obsequio da sua publicação.

E' esse obsequio que solicito de v. de quem sou com a devida consideração.

Att.º Venerador

*Antonio Pereira da Cunha.*

Vianna 20 d'Agosto de 1857.

**O**s abaixo assignados, deputados da nação portugueza, tendo visto no Diario da Camara electiva a deliberação tomada pela maioria da mesma camara em sessão de 6 de Julho do corrente anno com referencia aos logares que a eleição, legalmente verificada, alli lhes conferiu, e que aquella deliberação declara vagos fundada no inqualificavel parecer da respectiva Comissão, julgam dever protestar de um modo publico e solemne contra a injustiça, illegalidade e falsos fundamentos de similhante decisão, como lh'o exige o caracter de que se acham investidos pelo voto dos povos, como lh'o requer o respeito das leis, e como lh'o prescreve a sua honra, a moral e a verdade; — e deste modo:

Considerando que nem o parecer da Comissão de verificação de poderes nem a discussão d'elle na Camara achou lei ou argumento que destruisse os argumentos e leis invocadas por cinco dos abaixo assignados em seu protesto de 27 de Janeiro deste anno, que hoje aqui ractificação completamente, e que é tambem adoptado em toda sua applicavel extensão por aquelle dos presentes signatarios que só mais tarde foi abrangido na intolerancia da maioria da Camara por não estar ainda então proclamado deputado;

Considerando que a camara electiva não é por si só competente para interpretar uma lei geral, nem para fazer alterações no código politico, restringindo os direitos dos cidadãos e especialmente dos deputados, como pela referida deliberação se acaba de praticar, visto que nella se considera essencial para as funcções de deputado uma formula de juramento que nem a Carta prescreve nem a lei eleitoral exige, vindo assim a falsificar-se e impedir-se a representação do paiz;

Considerando que ainda quando a Camara electiva fosse por si só competente para interpretar as leis e decidir dos direitos dos cidadãos e deputados em tão ponderosa materia, tinha indubitavelmente perdido a competencia desde que antes de toda a discussão e decisão se mutilara arbitrariamente, e tolhera a palavra e o voto aquelles de seus membros, que sobre o assumpto foram auctores de uma proposta admittida, porque o tribunal que se forma e com-

põe por seu arbitrio, expulsando sem fundamento legal uma parte de seus membros, já não é o tribunal filho da lei, nem as suas decisões podem ser competentes;

Considerando que nenhuma auctoridade, ou tribunal, qualquer que seja sua elevação e categoria, pode augmentar nem exacerbar as penas legais, e que por isso a maioria da Camara electiva não podia nunca declarar vago o logar de nenhum deputado senão pelas causas restrictamente marcadas na lei, sendo certo que nessas causas senão acha mencionada a recusa de juramento pela formula do regimento, como reconheceu um dos proprios membros da comissão de verificação de poderes, e sendo essa uma das razões por que votou que os logares dos abaixo assignados não podiam ser declarados vagos;

Considerando que o principal motivo em que se basea o parecer da referida comissão, approved e votado pela maioria da Camara, é um motivo notoriamente falso, pois que não só a camara electiva mas todo o reino sabem que os abaixo assignados longe de não comparecerem por não quererem, manifestaram sempre, em documentos publicados, a decidida vontade de concorrerem ás sessões, sendo a maioria da mesma camara quem constantemente os impediu disso por mero alvedrio seu, e sem poder auctorisar-se com nenhuma lei para o fazer, porque sustentava a inaudita expulsão de uns e embaraçava a presença de todos com uma exigencia illegal tão anomala que já estava produzindo os seus intolerantes effeitos ainda antes de discutida e votada a questão;

Considerando que nesse mesmo falso motivo da alegada ausencia, que se dá por voluntaria quando foi forçada, ainda se reúnem as circunstancias de se sophismar a lei eleitoral, deslocando e torcendo as suas prescripções, accintosamente applicadas a um caso mui diverso dos previstos nella, e de se escarnecer da razão publica e do caracter dos representantes do povo, com os convites para uma comparencia que se impedia, com o pedido de justificações que quando chegavam se tornavam a pedir sem as apreciar, e com o singular absurdo de procurar na ausencia uma razão para a declaração da vagatura dos logares, havendo-se antes procurado outra razão para estabelecer a mesma ausencia forçadamente;

Considerando que as allegações que motivaram a deliberação da maioria da camara estão pela sua contradicção ou improcedencia demonstrando o direito dos abaixo assignados, por isso que, se o parecer da comissão concorda em que a formula do juramento pôde ser alterada pela camara, é claro que esse artigo do regimento não tem a mesma força nem produz os mesmos effeitos que qualquer prescripção estabelecida na carta, que a mesma camara não pôde por si só alterar; por isso que se concorda que o fóro intimo pertence a Deus, é evidente que nem a maioria da camara podia entrar nelle apreciando a intenção politica dos abaixo assignados com programma de partido, nem podia opprimir a liberdade de consciencia garantida pela carta; por isso que, se concorda em que a lei estabeleceu a representação em beneficio dos representados e não dos representantes, querendo que não se prejudiquem os interesses dos constituintes que tem o direito de escolher quem os possa representar, é negavel que a maioria da camara violou este principio e falsificou a livre representação, com a deliberação em que recusou illegalmente os representantes que os representados haviam escolhido, e cujas opiniões antecipadamente conheciam; por isso que, se concorda que os casos occorrentes se decidem pelas leis actuaes e não pelas futuras, é fóra de duvida que a decisão da maioria da camara foi tão injusta como arbitraria, por que despresa os direitos dos representantes e dos representados, e declara

vagos os logares daquelles sem ter nas leis actuaes nenhuma que a auctorise nem á exigencia da fórmula do juramento nem á declaração da vagatura do logar pela recusa do eleito a respeito dessa fórmula, por isso que, se concorda que a fórmula pôde ser alterada, como effectivamente o pôde ser d'um momento para outro, e como varios membros da maioria declararam que tencionavam propôr ou que desejavam que de novo se propozesse, é manifesto que não ha permanencia no motivo que determinava a ausencia dos abaixo assignados, e por conseguinte injusta a deliberação que allega uma permanencia que não existe; por isso que, se concorda que a representação nacional é o objecto e fim da lei fica provado que tal representação se não pôde conseguir desde que uma maioria apaixonada fallando a esse fim e objecto, obsta caprichosamente a que funccionem e occupem os seus logares aquelles deputados que julga professarem ou representarem opiniões differentes, e impõe ao paiz a sua privativa opinião em vez de o interrogar sobre a d'elle e lh'a deixar manifestar livremente; por isso que, dizendo que a declaração da vagatura dos logares não é pena, cahe no absurdo de a applicar como tal, allegando a falta d'um dever, que não demonstra, e pretextando para isso a necessidade de preencher a representação do paiz quando é a illegal deliberação da maioria que rompe e impede essa mesma representação na camara; e por isso, em fim, que, se concorda em que os escrupulos de consciencia justificam o procedimento dos abaixo assignados diante de Deus e diante dos seus eleitores, sem que a camara possa condemnar esses escrupulos, é inquestionavel que a decisão que reputa falta d'um dever o respeito da consciencia e condemna o que previamente declarou não poder condemnar, tem todos os caracteres d'uma decisão contradictoria e immoral;

Considerando todas estas razões que mantem inviolavel o direito dos abaixo assignados e attestam irrecusavelmente a arbitrariedade intolerante da maioria da camara electiva, com offensa da liberdade de opinião, e de eleição, e com prejuizo dos interesses dos povos, assim como com affronta dos eleitores e dos eleitos, os abaixo assignados, na qualidade de deputados da nação portugueza, e tanto em seu proprio nome como no dos povos seus representados, a cuja confiança desejam corresponder, protestam solememente diante de Deus, diante de Portugal, e do mundo, contra a decisão da maioria da camara electiva na sessão de 6 de Julho do corrente anno que declarou vagos os seus logares de deputados, pois que tal decisão é manifestamente injusta, illegal, immoral e incompetente.

*Antonio Pereira da Cunha,*

Deputado pelo circulo de Vianna.

*Dionisio José Barrozo,*

Deputado pelo circulo de Barcellos.

*José de Magalhães de Menezes Villas Boas,*

Deputado pelo circulo de Barcellos.

*Francisco de Meilo Peizoto Coelho,*

Deputado pelo circulo de Lamego.

*Francisco Hilario Ribiro de Souza e Brito,*

Deputado pelo circulo de Braga.

*Francisco Maria Caldeira Castello Branco d'Almeida Vasconcellos,*

Deputado pelo circulo de Torres Vedras.

## INTERIOR.

### PORTO 21.

**Q**UEBRAMENTO DAS PEDRAS DA BARRA. — Na carga dada no dia 21 contra a lage do Ferro só um dos cofres fez explosão, fallando o outro em consequencia de se partir o fio conductor, pela grande tensão. Ainda assim a carga deu em resultado mais de 12 toneladas, ou 18 a 20 carros de pedra quebrada. O ré-

sultado da 2.<sup>a</sup> carga contra a lage do Ferro, só hoje poderá verificar-se. A carga foi de 100 arrateis de pólvora, e a explosão foi perfeita.

O dia de hoje e amanhã são destinados a observação e preparativos, para a continuação dos trabalhos, que devem proseguir na 4.<sup>a</sup> feira, dia em que chega o incansável director das obras publicas, que hontem partiu a examinar diversos trabalhos das estradas do norte. A má qualidade da pólvora tem prejudicado algum tanto as operações. O sr. conselheiro Placido já requisitou 2,000 arrobas de pólvora mais fina.

— *Igrejas a concurso.* — Mandou-se abrir concurso para o provimento das igrejas parochias de S. Martinho de Carvalho de Rei, no arcebispado de Braga, e Nossa Senhora da Purificação das Freixiandas, no concelho de Villa Nova d'Ourem, bispado de Leiria.

— *Trovoada.* — Parece que as ultimas trovoadas causaram grandes estragos para Amarante. Uma carta desta villa, com data de 21 do corrente, escripta sob a impressão do temporal, e publicada pelo «Direito» diz o seguinte:

« São uma hora e 3 quartos da tarde.

« A mais temível trovoadas, e de que os antigos não se lembram, está sobre nós. A consternação e o susto, é geral. As ruas vão inundadas d'agua misturada de granito, algum do tamanho de ballas d'onça.

« A quinta do ex.<sup>mo</sup> conde de Redondo, soffre grandes estragos. As arvores de vinho e o milho são arremegados com violencia pela corrente do ribeiro, para o Tamega. Muitos mais estragos teremos que lamentar, por que o castigo continua e não deixa sahir de casa para se observar. »

— *Collegio da Formiga.* — O sr. Padre Domingos Lopes, que estabeleceu o collegio da Formiga, e que o dirige ha perto de 14 annos com tanta dignidade como saber, vai para Vizeu por convite do ex.<sup>mo</sup> Prelado desta diocese reger a cadeira de Historia Ecclesiastica. A direcção do estabelecimento fica confiada ao sr. bispo resignatario d'Angola e Congo, que a pedido do sr. padre Domingos Lopes e do sr. Abade Folgosa se dignou aceitar-a.

— *Aos lavradores.* — Descobriu-se um meio simples de preservar os gados das picaduras dos insectos, tão nocivos na presente estação.

Consiste unicamente em lavar os animaes, quando vão para o campo com um cozimento de folhas de nogueira.

(Comercio do Porto)

#### MAL DAS VINHAS.

Um nosso amigo de Villa Real escreve-nos o que se segue:

« Permitta-me que eu lhe envie uma traducção de dous artigos que acabo de ler no *Galignanis Mes seyr*, e que presumo passarão por v. desapercebidos, aliás tel-os-hia publicado, ao menos o primeiro, pois tenho sempre encontrado no seu muito acreditado jornal tudo quanto se tem escripto acerca deste tão importante objecto.

*Molestia das uvas.*

M. Michel Louis, dirigiu á Academia das Sciencias, uma nota sobre este importante objecto, na qual da conta de nova experiencia feita por elle no *oidium*.

Considerando as poderosas qualidades antisepticas do carvão de choça, do qual elle já tinha antes feito uso, misturando-o com outras substancias, suggeriu-lhe a ideia de que podia ser empregado puro com vantagem. Em consequencia do que, empregou-o em algumas videiras, que estavam em muito mau estado, com um successo completo. Carvão de choça soprado sobre as uvas uma unica vez, foi sufficiente para fazer desaparecer o *oidium*; e quatro ou cinco dias depois, tinham reassumido a sua vigorosa apparencia primitiva em quanto que os cachos d'uvas na mesma videira, que não tinham passado por aquella operação, permaneceram affectados como d'antes.

O *Moniteur de L'Agriculture*, lembra aos seus leitores, que Olivier de Serre, famoso agricultor

francez, fez a descoberta de que, lavando os cavallos e outros animaes diariamente com uma decoção de folhas de nogueira, ficam completamente preservados das mordeduras dos insectos.

Com quanto eu conheça ser bastante tarde para se fazer a experiencia do carvão nas uvas affectadas, ao menos n'este paiz, póde acontecer que ainda possa ter logar em algumas outras localidades; não obstante o que, hontem fiz a experiencia, e se v. m'o permittir, darei parte do resultado, quando este preencha os fins que se desejam.

(O Nacional)

#### LISBOA.

Lê-se no *J. do Commercio* de 20.

— *Hospede real.* — Esta tarde chegou de Cintra S. A. o Principe d'Orange; vinha na sua companhia S. A. o Infante D. Luiz. Embarcaram, logo que chegaram no arsenal, no bergantim real, e se dirigiram para bordo da fragata que conduz o Principe. O sr. Infante D. Luiz ainda estava a bordo ao anoitecer.

— *Caminhos de ferro do Porto.* — Consta-nos que Sir Morton Pello tivera hoje a primeira conferencia com o ministro das Obras Publicas, para a redacção do contracto definitivo do caminho de ferro do norte.

São falsos todos os boatos, adrede propalados, de que se frustrara a negociação com Sir Morton Pello, e o mesmo de que a este capitalista será difficil levantar o dinheiro necessario para uma empreza, em consequencia do estado precario do mercado monetario de Londres, por quanto, este poderoso mercado está amplamente abastecido de numerario, e as transacções são facéis, e não ha alli difficuldades financeiras de especie alguma, como os leitores terão visto na nossa folha de hoje, na parte commercial. O desconto fóra do Banco está de 4 e meio a 5.

— Lê-se no mesmo de 21:

— *O hospede real.* — Como dissemos, S. A. o principe d'Orange chegou ontem de Cintra em companhia de S. A. o Sr. Infante D. Luiz, e ambos os principes se dirigiram para bordo do vapor Groningem onde houve um lunch a que assistiram os snrs. Duque da Terceira, e generaes Passos e Silva Costa. S. A. o principe d'Orange pernoitou a bordo do vapor; e S. A. o Sr. Infante D. Luiz no Paço das Necessidades.

Hoje o hospede real na companhia do Sr. Infante D. Luiz visitou a igreja de Belem, a Casa-Pia, a quinta de Belem, o arsenal do exercito, e as galerias de physica e chymica da Eschola Polytechnica, e os observatorios meteorologico e magnetico. Acompanhavam os reaes visitantes os snrs. generaes Passos e Silva Costa, e varios officiaes do exercito e marinha holandeza. Nestes ultimos estabelecimentos demoraram-se desde as 11 e meia da manhã, até perto das 2 da tarde.

S. A. neerlandeza n'esta visita mostrou possuir bastante instrucção; as suas maneiras são lhanas e cortezes, e revela a mais esmerada educação.

Hoje a bordo do vapor Groningem devia haver um jantar em obsequio a S. A. o Sr. Infante D. Luiz, a que assistiriam, além das pessoas da comitiva, outras de distincção para isso convidados.

S. A. o principe d'Orange parte no domingo proximo, e dirige-se para o sul, tencionando visitar a costa da Barbaria, Argel, e alguns portos da Italia, antes de ir para a Inglaterra.

— *Partida.* — Parece que o Sr. D. Rodrigo de Menezes parte brevemente para Braga a fim de reassumir o governo administrativo d'aquelle districto.

Lê-se no mesmo de 22.

— *O hospede real.* — Antecipamos a noticia das visitas que S. A. R. o Principe de Orange fez a diferentes estabelecimentos, e do jantar que devia haver a bordo do vapor Groningem; pois foi hoje que S. A. o sr. Infante

D. Luiz, e acompanhados ambos os Principes pelas suas respectivas comitivas, visitarão a Casa Pia, a igreja de Belem, a torre no mesmo sitio, e o Arsenal do exercito.

Foi tambem hoje que teve logar o alludido jantar em obsequio a S. A. o Sr. Infante D. Luiz, a bordo do navio que conduz o real hospede.

Esqueceu-nos dizer que S. A. o Principe de Orange tambem visitou ontem a repartição Geodesica, o mais notavel estabelecimento scientifico que hoje existe entre nós.

— *Fallecimento.* — Falleceu hontem em Cintra o ex.<sup>mo</sup> ministro da Hollanda, Barão de Aersen. Parece que o seu enterro terá logar amanhã no cemiterio dos Cyprestes.

Lisboa 22 d'Agosto.

(Do nosso correspondente.)

Parece que está confirmada a noticia que dei, de haver o conde Lucotte passado a empresa do caminho de ferro de Cintra ao duque Rianzares, não só porque um jornal desta cidade, a *Revolução de Setembro*, alludiu á mesma transacção, mas tambem porque corre agora como certa e muito positiva a noticia de haver a *madre del pueblo* comprado ao sr. José Isidoro Guedes, por quarenta e tantos contos de rs. a quinta e palacio do Ramalhão em Cintra. A Hespanha tem dado para tudo. A ex-rainha quer ser a maior proprietaria da Europa. Comprou propriedades na Italia, na França, e agora voltou-se para Portugal aonde não se contenta com nada menos do que um caminho de ferro, e doccas nas margens do Tejo que formarão, se o plano primitivo for levado a cabo, uma nova cidade! Venham para cá esses capitaes, mas defenda-nos Deos das intrigas dessa princeza, que tão fataes tem sido á nação visinha.

A *Civilização* fez um grande serviço aos empregados do thesouro, porque denunciada a tentativa do sr. Avila, de se relacionar como primeiro empregado daquella repartição para receber a melhor parte dos seis contos de rs, dos emolumentos da arrematação do tabaco, desistiu daquella que pertendia escamotar. Ha de custar a metter o avarento no caminho da honestidade.

Ja participei que o principe de Orange, herdeiro do throno dos Paizes Baixos, deixou o Tejo, tomando a direcção do sul. Em quanto esteve entre nós seguiu este itinerario. Desembarcou no dia 12 tendo-se demorado 24 horas a bordo no Tejo, partindo immediatamente para Cintra. Foi recebido no Paço, e depois de um lunche foi em companhia do nosso joven monarcha e el-rei D. Fernando, dar um passeio a pé até Monserrate pelos Pisões e Selvaes. No dia 16 foi de manhã comprimentar a senhora infanta D. Isabel Maria, e depois de jantar foi ver a Pena. No dia 17 partiu com o sr. D. Pedro V. para Mafra, onde houve uma grande caçada, e alli se demorou até ao dia 19 pela manhã, em que regressou a Cintra, e pelas 4 horas da tarde voltou a a Lisboa, e embarcou. Depois foi, no dia seguinte a Torres-Vedras, ver as linhas, aonde o rei seu avô, sendo ainda principe de Orange, serviu em 1810 como ajudante d'ordens do duque de Wellington.

A lucta eleitoral vai ser muito renhida: as auctoridades trabalham affanosas para derrotarem os candidatos da regeneração. Os partidos desta tambem não dormem, contam vencer apesar das tricas escandalosas da auctoridade.

(Correspondencia Nacional)

#### BRAGA.

— *Bibliotheca de Braga.* — Este Estabelecimento litterario, que já ha muitos annos devia estar aberto, se a isso não obstasse o sr. Rodrigues, vai abrir-se no dia 16 de Setembro deste anno.

— *Foros.* — No governo civil desta cidade hão-de ser arrematados, no dia 26 de Setembro, alguns foros da Fazenda Nacional impostos em terras deste concelho e do de Fafe; no dia 28, outros de Terras de Bouro; — e no dia 29, outros deste concelho.

— *Prisões.* — Esta noite sahiu para os lados da Morreira uma força d'infanteria n.º 8, requisitada pelo sr. administrador deste concelho, e acompanhada pelo sr. regedor interino Antonio Gomes Vaz; e recolheu pela manhã, trazendo presos Antonio Joaquim Gomes (o cabeça d'unto), Pedro Marques, e José Bernardo, tres dos tumultuarios, do dia 12. O primeiro e terceiro são dos que andavam armados d'espingarda; e o segundo principal amolnador, andava de machado.

(Bracarense)

— *Padrinhos.* — Os padrinhos do casamento do sr. D. Pedro V são, segundo diz o «Nacional», o rei da Prússia e a rainha Victoria que se farão representar por altos dignatarios d'ambas as côrtes.

— *Conservação do leite.* — Engarrafa-se quando está fresco, mette-se assim engarrafado e arrolhado, em agua a ferver, por um quarto de hora, e deste modo poderá conservar-se o leite em bom estado por espaço d'um anno. (Aurora do Lima)

## NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Pariz 18 d'Agosto. — A correspondencia austriaca confirma a noticia de se ter restabelecido a boa intelligencia entre as potencias signatarias do tractado de Pariz, sobre a questão e futura organização dos principados do Danubio. A Inglaterra e a Austria aconselharam tatabem á sublime Porta a annullação das eleições da Moldavia. (C. do Porto)

— *Memoria prodigiosa.* — Acha-se em Madrid, para ser apresentado á rainha um pastor chamado Manoel Alvarez da provincia de Leon. É a admiração de todos os que fallam com este homem inculto, pela sua memoria portentosa, e pela facilidade com que retém quanto ouve ou lê, uma vez só; mas tambem por que nunca esquece o que tão facilmente aprende. Basta dizer que sabe de memoria a chronologia de todos os reis de Hespanha, a historia da nacionalidade hespanhola, o calendario, a serie de observações astronomicas, e quantos livros tem podido haver á mão. É um phenomeno notavel e digno de ser observado. (Imprensa)

## LOCALS.

— *Saude publica.* — As molestias da quadra são diarrheas, algumas, ou por natureza, ou por máo tratamento, teimosas, seguindo-se febre, e até a morte. Tambem tem apparecido alguns typhos, mas raros.

— *Viatico.* — Foi dado o Santissimo Viatico a um official inferior de caçadores 7, que está no hospital com um typho. O corpo dos snrs. officiaes inferiores fez parte da procissão, com tochas. Atraz do palio ia uma guarda d'honra commandada pelo sr. Alferes Pinheiro precedida da muzica do batalhão.

— *Fallecimentos.* — No hospital da V. O. Terceira de S. Francisco morreram dous irmãos em dous dias successivos; um homem, e uma senhora. Ao officio de corpo presente desta concorreram muitos negociantes, e cavalheiros por ter sido viuva de um d'estes, e irmã d'um d'aquelles.

— *Mois.* — Depois d'uma longa e penosa molestia, proveniente do ultimo parto, deu a alma ao Creador a esposa do nosso amigo o sr. José Joaquim da Costa, negociante da praça do Toural. Era digna esposa, boa mãe, e, sobre tudo, estremada nora. Deixou alguns filhos todos creanças, que ajudarão a supportar a magoa de seu pai, e avô. Deos se condôa da sua alma, como nós nos condemos dos muitos parentes, que cá deixou, dos quaes somos verdadeiro amigo.

— *Policia.* — Dizem, que o sr. Administrador, em consequencia do aviso do nosso collega Fimranense não sabe d'entre o milho dos campos do Proposto, e Lameiras, para vêr se encontra os individuos que comprimentam com o chapeo na cabeça. Foi bom, que o sr. D. Rodrigo se lembrasse de tal cavalheiro. Este de certo não lhe foi lembrado, os que lhe lembraram, não provaram bem.

— *Pelisco.* — As creanças estão tão affeitas ás palmatoadas, que já não lhes fazem a menor impressão. Se dissemos, que o pelote foi do Rei de Castella, e isto é êrro, foi: ou por que nunca ouvimos o sermão do pelote, ou por que nos quizeimos fazer celebre. Das duas escolham. Pois julgam os meninos, que não tivemos, quem nos lizesse essa reflexão muito a tempo de dizermos. — *que foi êrro proveniente d'uma entrelinha?* — Se dissemos, e, depois de advertido, o não desdissemos, em alguma cousa nos fiamos. Querem saber em que? estudem.

Mas sempre lhes faremos duas perguntas: que entendem por pelote? Em que escriptor de historia geral do reino, por que se aprenda nos bancos da Universidade, viram, que o pelote era do Rei de Portugal e não do de Castella?

Poder-nos-hão responder, que estudemos. — E' a resposta que tem, ou em todo o tempo recorrer-se ao êrro proveniente de entrelinha.

## ANNUNCIOS.

### ATTENÇÃO.

**JOZE CUSTODIO DA ROCHA**, com sua fábrica de vellas na rua do Guardal desta cidade para evitar o odio do respeitavel publico, que lhe promove um occulto inimigo, faz constar: que não tem em sua casa maquina alguma de destillação, e que nunca a terá com o fim de destillar milho, centeio, batata, ou outro qualquer genero proprio do alimento do homem, como alguém quer fazer persuadir ao povo crédulo, allegando que o annunciante comprou muitos carros de pão. O annuciante comprou muito pão, quando delle fornecia o Batalhão 7 de caçadores, e agora só compra aquelle, de que carece para a sua numerosa familia, e empregados na fabrica. — O ill.<sup>mo</sup> sr. Administrador deste concelho já está sciente da calunnia, e convidado para ir examinar a casa do annunciante, que tambem o não negará a qualquer curioso, quando venha pedir-lhe auctorisação para o fazer. O annunciante faz este aviso para sustentar o seu crédito, e para evitar desgraças, que poderiam ter lugar, se alguém, dando crédito a taes embustes, se atrevesse a perturbar a ordem pública. (223)

**PELO Juizo de Direito desta Comarca e cartorio do escrivão Ferreira Porto**, correm editos de trinta dias a correr do dia vinte e sete do corrente mez d'Agosto a chamar toda e qualquer pessoa certa e incerta, ou crédores dos executados Custodia Maria Viuva de Antonio José de Mattos, e filhos, da freguezia de Serafão, Julgado de Fafe; que se julguem com direito ao casal do Barreiro e pertenças, sito no lugar assim chamado e dita freguezia de Serafão ou ao seu produto em deposito arrematado por João Antonio d'Oliveira da dita freguezia, pela quantia de 300\$000 reis, o venham deduzir dentro do dito prazo de trinta dias a pena de lançamento, e isto na execução que contra aquelles executados promoveo o Juiz e Mezarios da Irmandade do Senhor Jesus, erecta na Igreja de S. Sebastião desta cidade. (220)

**PELO Juizo de Direito desta Comarca, e cartorio do escrivão Ferreira Porto**, correm editos de trinta dias, a contar do dia vinte e sete do corrente Agosto, a chamar toda e qualquer pessoa certa e incerta, ou crédores dos executados Custodia Maria Viuva de Antonio José de Mattos, e filhos da freguezia de Serafão, Comarca de Fafe, que se julguem com direito ao campo de Fradellos e pertenças, sito no lugar assim chamado e freguezia de Santa Marinha d'Aroza desta Comarca de Guimarães, ou ao seu produto consignado no deposito, pelo arrematante Manoel José de Mattos, do lugar de Villa Nova, freguezia dita de Serafão, que é a quantia de 85\$500 reis, para que o venhão deduzir dentro do dito prazo, a pena de lançamento, e isto na execução que contra os ditos executados promoveo o Juiz e Mezarios do Senhor Jesus, erecta na Igreja de S. Sebastião desta cidade. (201)

**NO Juizo de Direito desta Comarca, e pelo cartorio do escrivão Souza Guimarães**, se affixarão editaes de 15 dias, a requerimento de Genoveva Roza, e irmã Catharina Roza, desta cidade, a chamar todas as pessoas que se julguem com igual ou melhor direito, ás curadorias dos bens e herança, dos auzentes José, e Joaquim, irmãos das requerentes, e na qual

estes se pertendem provar provisoriamente, a fim de o deduzirem competentemente pena de lançamento. (222)

**Manoel Francisco da Silva**, fabricante na Rua de Couros desta cidade arrematou em hasta publica uma propriedade de terras lavradas, e pertenças no lugar da Casa Nova da freguezia de Inhas desta comarca, dos orfãos e herdeiros que ficaram de Joaquina José de Faria, e seu marido João Lourenço, pela quantia de 326\$420 reis, que se acham em deposito — Escrivão Freitas Costa — Quem á quantia depositada, ou á referida propriedade se achar com direito, venha deduzil-o no praso dos 30 dias depois da arrematação, porque do contrario será tudo julgado livre e desembaraçado, e como tal possuida pelo arrematante. (219)

**PELO Juizo de Direito desta Comarca, e cartorio do escrivão Ferreira Porto**, correm editos de quinze dias, a requerimento de João Dias Pereira, do lugar de Villar de Luz, freguezia da Folgosa, Comarca do Porto, a chamar todas as pessoas que se julguem com igual ou melhor direito, á curadoria dos bens e herança de seu tio Bento José Dias, natural da freguezia de Lordello, auzente em parte incerta no Imperio do Brasil, sem d'elle haver noticias á mais de quarenta annos, para que venham deduzir seu direito na primeira audiencia que no dito Juizo se fizer depois de passados os quinze dias dos editos, e na mesma audiencia verem offerecer os artigos de Justificação e habilitação, e assignar-se os quinze dias a todos os interessados que se apresentarem, pena de lançamento. (216)

## AVISO DA REDACÇÃO

No fim deste mez termina o primeiro anno de publicação deste periodico, e com elle algumas assignaturas d'anno, de semestre, e de trimestre, que ainda estão por pagar: rogamos pois a estes senhores, tenham a bondade de mandar satisfazer esta divida, e a todos os nossos benevolos assignantes pedimos, que, quando não queiram continuar, nos avisem antes do fim do mez para suspendermos a remessa da folha.

Quem perdesse uma egoa, ha cousa de 15 dias, ou tres semanas, dirija-se a esta redacção, aonde se lhe indicará a morada da pessoa, que a tem, e a quer entregar a seu dono, pagando-lhe a despeza, e o importe do annuncio, ou annuncios, se chegar a ser repetido. (215)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro

Rua da Caldeira n.º 32.